

PROCESSO Nº 2025004851
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 55861

QUINTO TERMO ADITIVO (REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 018/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA. – ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 139, de 26 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADA:

A Empresa **CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA. – ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 08.813.414/0001-41, localizada na Rua Epaminondas Roriz, Quadra 108, Lote 01, Setor Fumal, Luziânia/GO, CEP: 72.801-630, neste ato representada por seu Sócio, o Senhor **JOSÉ PEREIRA DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.743.411, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 301.189.991-68, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Gilberto, Quadra C, Lote 05, Parque Viegas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **reajuste de 4,76% do valor do contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

2.1. Conforme solicitação da Contratada e parecer jurídico (anexos aos autos) favorável, fica o contrato citado acima, reajustado em **4,76%**, ou seja, o valor de **R\$ 61.091,84 (sessenta e um mil, noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme planilha do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor- anexa, totalizando o valor global do contrato em **R\$ 1.343.310,46 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e dez reais e quarenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 61.091,84 (sessenta e um mil, noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)**, valor empenhado à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.10.1001.12.361.0109.2469 – Locação de Veículos - Dotação Compactada: 20250997 – Fonte: 101 – Natureza da Despesa:**

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

339039 – Subnatureza: **14 (locação de bens móveis e outras naturezas e intangíveis)** – Cotação: **47457** - Autorização de Empenho: **115531** -Empenho: **6745**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. O reajuste está FUNDAMENTADO na Lei Federal n. 8.666/93, artigo 65, inciso II, alínea “d” e se JUSTIFICA pela necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do valor firmado no contrato de origem, tendo em vista a majoração dos valores dos km rodados após a apresentação da proposta que originou a Ata de Registro de Preços nº 084/2021, utilizada na contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 12 de junho de 2025.

MARIA LUIZA COSTA S. LIMA
Pelo contratante

JOSÉ PEREIRA DE VASCONCELOS
Pela contratada

ROSANA MANTOVANI BARRETO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99